

**PROJETO DE LEI Nº. 023/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

**Art. 1º.** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 1.374, de 02 de julho 2019, Lei Municipal n.º 1.415, de 26 de novembro de 2019, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º.** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de **R\$ 334.486,20 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv. Urbanos</b>	
18.541.0011.1090	FEHIDRO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica <b>(F. Recurso 2)</b>	129.186,89
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	6.799,31
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes</b>	
12.122.0034.2075	Administração - SEMECET	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações <b>(Fonte Recurso 2)</b>	100,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente <b>(Fonte Recurso 2)</b>	20.000,00

<b>02.05.00</b>	<b>Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica</b>	
12.361.0028.2095	40% Ensino Fundamental – EM GL	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00
<b>02.06.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0017.2029	Piso de Proteção Social Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil( <b>F. Recurso 5</b> )	76.315,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	6.535,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais–Intra-Orçamentária ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	7.150,00
08.244.0018.2174	Piso de Proteção Social Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil( <b>F. Recurso 5</b> )	73.655,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	4.020,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais–Intra-Orçamentária ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	9.925,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>334.486,20</b>

**Art. 4º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 998.517,95 (Novecentos e Noventa e Oitenta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv. Urbanos</b>	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.1.91.13 (126)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	2.000,00
18.541.0008.2009	Usina de Reciclagem	
3.3.90.39 (190)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	160.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes</b>	
12.306.0033.2060	Administração – Central de Alimentação	
3.3.90.39 (224)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.545,28
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.3.90.30 (286)	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	80.000,00
3.3.90.39 (289)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica( <b>F. Recurso 2</b> )	40.000,00
27.812.0031.2050	Administração - Esportes	

3.3.90.30 (405)	Material de Consumo	30.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica</b>	
12.361.0028.2084	60% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.16 (421)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
12.361.0028.2085	40% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.11 (423)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 (424)	Obrigações Patronais	2.500,00
3.1.90.16 (425)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
12.361.0028.2086	60% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.16 (429)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.13 (432)	Obrigações Patronais	2.500,00
3.1.90.16 (433)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.91.13 (434)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	2.000,00
12.361.0028.2088	60% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.90.16 (437)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
12.361.0028.2090	40% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.90.11 (439)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00
3.1.90.16 (441)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13 (442)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	31.000,00
12.361.0028.2091	EM JOO – 60% Ensino Fundamental E.E.	
3.1.90.16 (444)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
12.361.0028.2094	60% Ensino Fundamental – EM GL	
3.1.90.16 (448)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
12.361.0028.2095	40% Ensino Fundamental – EM GL	
3.1.90.11 (450)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.16 (452)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
3.1.91.13 (453)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.365.0028.2076	60% Educação Infantil – EM JOO	
3.1.90.16 (459)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
12.365.0028.2077	60% Educação Infantil – EM RRB	
3.1.90.11 (461)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
3.1.90.13 (462)	Obrigações Patronais	14.332,91
3.1.90.16 (463)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00

12.365.0028.2093	60% Educação Infantil – EM GL	
3.1.90.11 (469)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.16 (471)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13 (472)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.365.0028.2097	60% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.90.13 (474)	Obrigações Patronais	3.500,00
12.365.0028.2098	40% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.90.13 (478)	Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.90.16 (479)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
12.365.0028.2100	40% Educação Infantil – EM São José	
3.1.91.13 (488)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	24.000,00
12.365.0028.2173	Fundeb 60%-Educaç.Infantil-EM São José (Vila Cristal)	
3.1.90.11 (496)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13 (497)	Obrigações Patronais	13.973,67
3.1.90.16 (498)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0024.2121	Manutenção de Próprios Municipais - PAESES	
3.3.90.30 (780)	Material de Consumo	14.166,09
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>998.517,95</b>

**Art. 5º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

**I – ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 1.026.217,26 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Vinte e Seis Centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>01.00.00</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal de Tarumã</b>	
01.031.0037.2146	Manutenção Atividades – Corpo Legislativo	
3.1.90.11 (006)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.166,09
<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv. Urbanos</b>	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.3.90.14 (127)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39 (130)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.720,00

04.122.0010.2015	Administração – Serviços Urbanos	
3.1.90.13 (132)	Obrigações Patronais	47.276,59
3.3.90.14 (135)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
04.122.0021.2113	Gestão da Frota	
3.1.90.11 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.180,81
3.1.90.13 (140)	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 (143)	Diárias – Pessoal Civil	6.300,00
3.3.90.36 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	743,09
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
3.3.90.14 (156)	Diárias – Pessoal Civil	3.840,00
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.3.90.14 (164)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
20.122.0008.2008	Meio Ambiente	
3.3.90.14 (193)	Diárias – Pessoal Civil	3.550,30
3.3.90.30 (194)	Material de Consumo	3.312,00
3.3.90.39 (195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00
20.122.0008.2010	Paisagismo	
3.3.90.14 (199)	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
20.122.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais - Tarumã	
3.3.90.14 (205)	Diárias – Pessoal Civil	2.624,36
3.3.90.30 (206)	Material de Consumo	57.352,16
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes</b>	
12.122.0034.2075	Administração - SEMECET	
3.3.90.14 (216)	Diárias – Pessoal Civil	600,00
12.306.0033.2060	Administração – Central de Alimentação	
3.1.90.16 (221)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	278,20
3.3.90.14 (222)	Diárias – Pessoal Civil	1.600,00
4.4.90.52 (225)	Equipamentos e Material Permanente	8.261,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.3.90.30 (285)	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36 (287)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física <b>(F. Recurso 2)</b>	100,00
12.361.0033.2064	Pessoal de Apoio da Central de Alimentação	
3.3.90.39 (298)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.406,08
12.361.0034.2069	Transporte Escolar - QESE	

3.3.90.30 (313)	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	60.000,00
3.3.90.39 (314)	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica( <b>F. Recurso 2</b> )	80.000,00
27.812.0031.2049	Projetos e Eventos Esportivos	
3.3.90.39 (398)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica</b>	
12.361.0028.2082	40% Ensino Fundamental - NEMT	
3.1.90.11 (415)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
12.361.0028.2084	60% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.11 (419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13 (420)	Obrigações Patronais	17.832,91
12.361.0028.2086	60% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.11 (427)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.91.13 (430)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	12.000,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.11 (431)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.100,00
12.361.0028.2088	60% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.91.13 (438)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.361.0028.2094	60% Ensino Fundamental – EM GL	
3.1.91.13 (449)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	9.000,00
12.365.0028.2077	60% Educação Infantil – EM RRB	
3.1.91.13 (464)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	5.000,00
12.365.0028.2083	40% Educação Infantil – EM RRB	
3.1.90.11 (465)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.91.13 (468)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	8.000,00
12.365.0028.2097	60% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.91.13 (476)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	10.000,00
12.365.0028.2098	40% Educação Infantil – EM HHM	
3.1.90.11 (477)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13 (480)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	11.000,00
12.365.0028.2099	60% Educação Infantil – EM São José	
3.1.90.11 (481)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
3.1.90.13 (482)	Obrigações Patronais	13.973,67
3.1.90.16 (483)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00

12.365.0028.2100	40% Educação Infantil – EM São José	
3.1.90.11 (485)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.16 (487)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
12.365.0028.2172	Fundeb 40% Educaç. Infantil – EM JOO	
3.1.90.11 (492)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.13 (493)	Obrigações Patronais	9.000,00
12.365.0028.2171	Fundeb-40% Educ. Infantil – EM São José (Vila Cristal)	
3.1.91.13 (949)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	9.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>1.026.217,26</b>

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 306.786,89 (Trezentos e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
FEHIDRO	02	129.186,89
<b>SUBTOTAL</b>		<b>129.186,89</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Piso de Proteção Social Básica	05	90.000,00
Piso de Proteção Social Especial	05	87.600,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>177.600,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>306.786,89</b>

**Art. 6º.** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Junho de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 023/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando a celebração de convênio com o FEHIDRO; a vinda de recursos Proteção Social Básica e Especial; a devolução de recursos do duodécimo; a necessidade de adequação orçamentário face a volatilidade econômica, encaminhamos a esta Casa de Leis este projeto que visa a abertura de crédito adicional especial e suplementar para atender aos anseios da sociedade.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:

**ADEMIR BREGAGNOLI**

DD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TARUMÃ – SP.